

CBH-SMT COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Deliberação CBH-SMT 162/2005 de 18 de março de 2005

Indica os representantes das Câmaras Técnicas de Saneamento, Educação Ambiental e Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

04/95 de 31/10/95, que aprova normas^oa Deliberação CBH-SMT n para criação e funcionamento de Câmaras Técnicas;

a Deliberação CBH-SMT n° 05/95 de 03/10/95, que cria a Câmara Técnica de planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI);

a Deliberação CBH-SMT n°34/98 de 11/09/98, que cria a Câmara Técnica de Saneamento (CT-SAN);

a Deliberação CBH-SMT n.º 48/99 de 27/08/99, que extingue o Grupo Técnico de Educação Ambiental e Cria a Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA);

a Deliberação CBH-SMT n.º 72/01 de 29/03/01, que indica os representantes das câmaras técnicas de Saneamento, Educação Ambiental e Planejamento e Gerenciamento de recursos Hídricos para o biênio de 2003/2005;

a Deliberação CBH-SMT n° 161/05 de 18/03/05, que apresenta corpo diretivo do CBH-SMT e a composição de membros para o exercício de 2005/2007;

Delibera:

Artigo 1º - Todas as Câmaras Técnicas terão 15 membros, sendo 5 de cada segmento;

Artigo 2º - A composição da Câmara Técnica de Saneamento (CT-SAN) é a que segue:

Estado: CETESB, SABESP, DAEE, SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE;

Sociedade Civil: Titulares – SINDICATO RURAL DE PIEDADE, NÚCLE DA TERRA, CEADec, ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA ALERTA DE TATUÍ, UNISO.
Suplentes - ABRIOTA, GOTA, ONG ITUPARARANGA, CREA, UNESP;

Municípios: CERQUILHO, ARAÇARIGUAMA, ITU, TIETÊ, SOROCABA.

CBH-SMT COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Artigo 3º - A composição da Câmara Técnica de Educação Ambiental e Eventos é a que segue:

Estado: SECRETARIA DE CIÊNCIAS TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, SABESP, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DOS TRANSPORTES – DH, SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER;

Sociedade Civil: Titulares – JAPI, ONG ITUPARARANGA, AJE, ASI, FEDERAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO E ESTADO DE SÃO PAULO;

Suplentes - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE AREIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, GRUPO ORGANIZADO TRABALHANDO PRÓ-AMBIENTE DE SALTO DE PIRAPORA – “GOTA”, FACULDADES EVOLUÇÃO, SOS ITUPARARANGA, ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA ALERTA DE TATUÍ;

Municípios: PORTO FELIZ, ARAÇARIGUAMA, BOTUCATU, IPERÓ, ANHEMBI;

Artigo 4º - A composição da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI) é a que segue:

Estado: SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, DPRN, SABESP, DAEE, CETESB;

Sociedade Civil: Titular - ICATU, CIESP SOROCABA, SINTAEMA, FACULDADE DE DIREITO DE ITU, UNESP

Suplente - S.O S. MATA ATLÂNTICA, ASSISA, INEVAT, JAPI, AMAINAN BRASIL;

Municípios: BOFETE, IPERÓ, PORTO FELIZ, SALTO, BOTUCATU;

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.

Élbio Trevisan

Presidente do CBH-SMT

Wendell Rodrigues Wanderley

Vice-Presidente do CBH-SMT

Rosângela Aparecida César

Secretária Executiva do CBH-SMT